

DECRETO N° 16156/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.238.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.238.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionada, de acordo com as especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2022ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1021 01017 CONVÊNIO MAPA N° 884385/2019-R\$ 120.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2066SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3651 00496 Atenção de Média e Alta Complex Amb e Hosp-R\$ 1.100.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2081GESTÃO SUAS
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4414 01016 BENEFÍCIO EVENTUAL IV - FONTE 1016-R\$ 18.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças